



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Eduardo Savarro

Função: Procurador Legislativo

Período do Deslocamento: 06/08/2024 a 10/08/2024

Itinerário: Curitiba PR.

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Francisco Beltrão- PR	06/08/2024	21:00
Chegada	Curitiba- PR	07/08/2024	05:45
Saída	Curitiba- PR	09/08/2024	20:00
Chegada	Francisco Beltrão - PR	10/08/2024	04:20

Distância da Sede: 550 km

Motivo do Deslocamento:

- **Curso:** O funcionamento das Câmaras Municipais no Período eleitoral: Cuidados e Limites Legais. (Período de 06 a 09 de agosto, conforme dados em anexo)

Forma de Deslocamento: Ônibus

Previsão de Quilometragem para Combustível: 1280 km (ida e volta)

Manfrinópolis - PR, 02 de agosto de 2024.

Eduardo Savarro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Nos termos dos Artigos 07, 09 e 11 da Lei nº 705/2020, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Manfrinópolis - PR, 02 de agosto de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal

O Funcionamento das Câmaras Municipais no Período Eleitoral: Cuidados e Limites Legais

06 a 09 de Agosto

Curitiba - PR

Quem será seu Professor?



Rodrigo Leal Coelho

Bacharel em Direito pela UFPR, Graduando em Filosofia na Universidade Positivo, Pós-Graduando em Licitações e Contrato (MBA) na Polis Cívitas, Membro da Comissão de Advocacia Pública da OAB-PR, Secretário-Geral da APALEGIS, Procurador Legislativo na Câmara Municipal de Antonina-PR desde 2015 e Advogado em Direito Público desde 2013.

O que você vai aprender?

1. Identificar prazos e procedimentos corretos para a fixação de subsídios dos vereadores.
2. Aplicar orientações para o uso adequado de diárias durante o período eleitoral.
3. Compreender e aplicar as regras gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e eleitorais vigentes.
4. Gerenciar adequadamente a contratação e remuneração de pessoal durante o período eleitoral.
5. Evitar práticas proibidas, como cessão de servidores para campanhas e uso indevido de bens públicos.
6. Implementar medidas para manter a publicidade institucional dentro dos limites legais.
7. Navegar pelas restrições no processo legislativo durante a campanha eleitoral, incluindo o uso da tribuna e a realização de eventos da Câmara.
8. Gerir de forma eficaz o uso de mídias sociais e do site da Câmara Municipal no período eleitoral.
9. Assegurar o funcionamento eficiente da Câmara Municipal durante o período eleitoral, preservando a integridade das atividades legislativas.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

O Funcionamento das Câmaras Municipais no Período Eleitoral: Cuidados e Limites Legais

06 a 09 de Agosto

Curitiba - PR



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Data

06 a 09 de Agosto



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H



Local


Hotel San Juan Executive

Av. Sete de Setembro, 2516 - Centro,
Curitiba - PR, 80250-21

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

O Funcionamento das Câmaras Municipais no Período Eleitoral: Cuidados e Limites Legais

06 a 09 de Agosto

Curitiba - PR

Programação

06/08/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

07/08/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

Painel I - Cuidados e Orientações

- Fixação dos subsídios dos vereadores fora do prazo;
- Orientações com relação ao uso correto de diárias;
- Regras Gerais da LRF;
- Regras eleitorais para 2024.

07/08/2024 - Quarta-Feira - 14h às 18h

Atividade Eletiva: Consultoria Com Professores

08/08/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

Painel II - Limites Legais das Câmaras Municipais para o Período Eleitoral

- Contratação de Pessoal;
- Cessão e uso de servidores públicos para campanhas;
- Remuneração de servidores da Câmara;
- Distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social;
- Propaganda e Publicidade Institucional;
- Uso de bens e serviços públicos durante a campanha eleitoral;

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(41) 4063-9649
(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 02.015.603/0001-92

EXTRATO DE DIÁRIA – 18/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Eduardo Savarro	FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	Curso O funcionamento das Câmaras Municipais no Período eleitoral: Cuidados e Limites Legais. (Período de 06 a 09 de agosto, conforme dados em anexo)	
PERÍODO DA VIAGEM	06/08/2024 a 10/08/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 ½ (três diárias e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
	NOME: Eduardo Savarro FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Curitiba – PR.
MOTIVO	Curso O funcionamento das Câmaras Municipais no Período eleitoral: Cuidados e Limites Legais.
PERÍODO DA VIAGEM	06/08/2024 a 10/08/2024
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 ½ (três diárias e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:ED305182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2024. Edição 3082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 18

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR.

Nome do Beneficiário: Eduardo Savarro **CPF/MF:** 839.980.209-34

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 166 /2024

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba PR.

Data de Saída: 06/08/2024

Data de Chegada: 10/08/2024

3. Justificativa

- **Curso** O funcionamento das Câmaras Municipais no Período eleitoral: Cuidados e Limites Legais.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 3 ½ (três diárias e meia), (conforme art 7º, 9º e 11 da lei nº705/2020).

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais);

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 02.015.603/0001-92

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado se for o caso (colar).

É o Relatório.

Manfrinópolis, 12/08/2024

Eduardo Savarro

Nos termos do Artigo 7º, 9º e 11 da lei nº705/2020). HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º 166/2024, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Manfrinópolis, 12/08/2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 02015603000192 IE:
Endereço: R: Francisco Wlatter Manfrin, 000 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
166/2024	Ordinário	05/08/2024		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	25096-1	839.980.209-34				
EDUARDO SAVARRO						
Endereço		Bairro				
RUA GOIAS, 1011		ALVORADA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Francisco Beltrão/PR	85601-070					

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 19.404,91
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 1.400,00
5 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 18.004,91

Outras informações

Histórico

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONCESSAO DE DIARIA A SERVIDOR EFETIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Relatório de Despesas de Viagem

Nome: Eduardo Savarro

Função: Procurador Legislativo

- **Motivo da Viagem**
- **.Curso** O funcionamento das Câmaras Municipais no Período eleitoral: Cuidados e Limites Legais.

Destino: Curitiba PR.

Tipo de Deslocamento: 2 (1) Aéreo (2) Rodoviário (3) Outros

Veículo: ônibus

Modelo: Placa:

Descrição de Gastos

Data	Descrição do gasto	Valor	Documento
05/08/2024	Passagem ônibus	R\$ 399,51	3075317201
08/082024	Passagem ônibus	R\$ 193,67	5177648
Total do ressarcimento:			R\$ 593,18

Aprovações

Responsável	Data	Visto
Vereador/funcionário	12/08/2024	
Presidente da Câmara	12/08/2024	
Tesoureiro	12/08/2024	



Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 343
FONE/FAX +55 46 3225-4455
CEP 85501-100 PATO BRANCO - PR
www.cattanisul.com.br

Voucher Rodoviário

Dados da Compra

Data de emissão: 05/08/2024 18:24:21
Nome Comprador: Eduardo ***** (Cód: 59311)
Cliente desde: 05/08/2024
Núm. Autorização Operadora: ch_ZDe3PELS7Sk4oLzA
Cód. Venda: 8957aa1194c0790c
Parcelamento: 11

Agência: Bilhete Web
CPF / CNPJ Comprador: 839980*****
E-mail: eduardo@*****.com.br
Número Autenticação: tran_ve7594KCBCqJ6KOx
NSU: 3075317201
Operadora Cartão: VISA (Final: 5134)

Valores da Compra

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Passagem(s)	R\$ 386,52
2	Taxa de serviço	R\$ 12,99
Valor total		R\$ 399,51
Val Aprox dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%)		

Atenção

Políticas de Venda

Sobre a compra em nossas agências:

- 1) Consulte os horários de atendimento de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 2) As compras de passagens podem ser feitas por pessoas físicas e jurídicas, presencialmente e virtualmente em uma de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 3) As compras de passagens podem ser feitas para retirada do bilhete de passagem em agência diferente da agência de compra ou diretamente no embarque com a Guia de Liberação de Passagem apresentando o Query Code visível, munido dos documentos de identificação RG e CPF e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da viagem.

Sobre a retirada do bilhete de passagem em agência diferente da agência de compra ou diretamente no embarque:

- 1) Consulte os horários de atendimento de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 2) O passageiro deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com a Guia de Liberação de Passagem apresentando o Query Code visível, munido dos documentos de identificação RG e CPF e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da viagem.
- 3) O passageiro, em vésperas de feriados e datas comemorativas, deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora para retirada do bilhete de passagem.

Sobre a compra em nosso site:

- 1) As compras de passagens podem ser feitas por pessoas físicas e jurídicas.
- 2) As compras de passagens por pessoas físicas necessariamente devem ser feitas pelo passageiro e titular do cartão de crédito.
- 3) As compras de passagens por pessoas jurídicas estão dependentes de aprovação cadastral na primeira compra.
- 4) As compras de passagem devem ser feitas com pelo menos 6 (seis) horas de antecedência. É de responsabilidade do cliente observar a existência de tempo hábil para chegar à rodoviária e apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da viagem para retirada da passagem.
- 5) Após a efetivação da compra, aguarde a visualização do voucher (comprovante de compra) e efetue a impressão. A tela da Operadora de Cartão não serve como comprovante para retirada do bilhete de passagem. Caso a tela com o voucher não for apresentada, efetue a impressão do voucher pelo seu histórico de compra.
- 6) A empresa reserva o direito de cancelar a compra quando não aprovada pelas políticas de segurança e responsabiliza-se, imediatamente após o cancelamento, pela comunicação do cancelamento através de e-mail ao comprador.
- 7) Taxa de serviço de 3,36% (três virgula trinta e seis por cento) do valor total da compra.

Sobre a retirada do bilhete de passagem adquirido em nosso site:

- 1) Consulte os horários de atendimento de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 2) O passageiro deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com a Voucher apresentando o Query Code visível, munido dos documentos de identificação RG e CPF e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da viagem.
- 3) O passageiro, em vésperas de feriados e datas comemorativas, deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora para retirada do bilhete de passagem.
- 4) A empresa reserva o direito de não emitir o bilhete de passagem quando dados do comprador, do passageiro e do cartão de crédito utilizado na compra apresentarem divergências.

Sobre a compra com nossos representantes:

- 1) Nossos representantes autorizados estão divulgados em nosso site.

Sobre a retirada do bilhete de passagem adquirido com nossos representantes:

- 1) Consulte os horários de atendimento de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 2) O passageiro deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com a Voucher apresentando todas as informações visíveis, munido dos documentos de identificação RG e CPF e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da viagem.
- 3) O passageiro, em vésperas de feriados e datas comemorativas, deverá apresentar-se na agência de embarque ou diretamente no embarque com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora para retirada do bilhete de passagem.

Sobre o bilhete de passagem:

- 1) Os bilhetes de passagens adquiridos no transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Sobre devolução e transferência:

- 1) Consulte os horários de atendimento de nossas agências (telefone e whatsapp em nosso site).
- 2) A devolução e transferência é regulamentada por legislação específica ao serviço:
 Estado do Paraná: O passageiro poderá solicitar a devolução da importância paga ou a transferência da passagem para outro dia e horário, desde que, se manifeste com antecedência de 3 (três) horas em relação ao horário da partida, podendo a transportadora reter 5% (cinco por cento) da importância a ser restituída ao passageiro. O passageiro poderá ainda solicitar a transferência da passagem para outro dia e horário após o horário de partida, desde que, procure uma de nossas agências no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o horário da partida e solicite a realização do evento de não embarque. A emissão da passagem substituta após o horário de partida somente será autorizada se realizado o evento de não embarque no prazo determinado.
- 3) Exceções não tratadas nesta política de devolução e transferências serão atendidas via fale conosco em nosso site.

Sobre a identificação do passageiro:

Todo usuário ao adquirir sua passagem e ou apresentar-se para o embarque deverá estar portando documento de identificação com foto. A comprovação poderá ser feita através de documentos oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade de um

05/08/2024, 18:25

Voucher

indivíduo, seja perante órgãos públicos ou privados.

Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. A autorização não será exigida quando (Lei No 13812/2019):

- 1) Tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.
- 2) A criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver acompanhado de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; e de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

Sobre as bagagens:

Ao passageiro é assegurado o transporte de uma mala de mão até o limite de 30 (trinta) quilogramas no bagageiro e de outra que se adapte perfeitamente no porta embrulhos interno do veículo, desde que não comprometa o conforto e a segurança dos demais passageiros, considerando:

- 1) É vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados em legislação específica, bem como aqueles que, por sua forma ou natureza, comprometem a segurança ou o conforto dos passageiros.
- 2) A empresa reserva o direito de cobrar taxa do excesso de bagagem equivalente ao trajeto quando o peso da bagagem no bagageiro exceder o limite do peso de 30 kg (trinta quilogramas).

Sobre o transporte de animais domésticos:

O Estado do Paraná, através da Lei No 21400/2023, permite o traslado de animais domésticos de pequeno porte, no máximo, 12 kg (doze quilogramas), no serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal comercial de passageiros, considerando:

- 1) O animal deve estar acondicionado em caixa de transporte apropriada, isenta de dejetos, água e alimentos, garantindo a segurança, higiene e conforto tanto do próprio animal quanto dos passageiros.
- 2) O carregamento e o descarregamento do animal doméstico devem ser realizados sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros, cumprindo o itinerário e o horário da linha.
- 3) A responsabilidade pela integridade física do animal é do passageiro que o conduz.

A empresa reserva o direito de cobrar taxa do excesso de bagagem equivalente ao trajeto quando o peso da bagagem no bagageiro e do animal excedam o limite do peso de 30 kg (trinta quilogramas).

Sobre o embarque:

Ao usuário será recusado embarque ou determinado desembarque quando (Decreto No 1821/2000):

- 1) Não se identificar, quando necessário.
- 2) Estiver sob efeito de qualquer substância química ou outra de qualquer natureza, que altere o comportamento emocional, de forma a comprometer a segurança do serviço.
- 3) Portador de moléstia contagiosa.
- 4) Portar arma de qualquer tipo e natureza.
- 5) Trouxer consigo produtos ou substâncias de natureza perigosa, proibidos pelas legislações vigentes.
- 6) Pretender embarcar com animais não devidamente acondicionados ou em desacordo com legislação pertinente.
- 7) Pretender embarcar com objetos de dimensões e acondicionamento incompatíveis.
- 8) Comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros, ou atentar contra a moralidade pública.
- 9) Desrespeitar proibição de fumar.
- 10) A lotação do veículo estiver completa.

Passageiro: Eduardo *****

CPF: 839980*****

De: FRANCISCO BELTRAO

Para: CURITIBA

Valor unit.: R\$ 386,52

Data Nasc.: 28/01/****

RG: 5170****

Embarque: 06/08/2024 22:00

Chegada: 07/08/2024 06:00

Poltrona: 9

Localizador

250498-243326@001

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

8022779600159

SAC: 0800-421-0000

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNFj: 8022779600159

SAC: 0800-421-0000

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**Origem: **CURITIBA - PR**Destino: **FRANCISCO BELTRAO - PR**Data: **08/08/2024** Horário: **20:41** Poltrona: **34** Plataforma:Linha: **CURITIBA X CAPANEMA**Tipo viagem: **EXTRA**Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**Número Bilhete: **586042**Prefixo: **0021035508**Passageiro: **Eduardo Svarro**Documento: **5177648**Tipo do desconto: **Normal**Tarifa **182,83**Pedágio **3,23**Taxa de Embarque **7,61**Seguro Obrigatório **0**Outros **0,00**Valor Total **193,67**Desconto **0,00****Valor a pagar 193,67**Forma de pagamento **pix**Valor pago R\$ **193,67**Troco **0**

BP-e nº: 3698759

Protocolo de autorização: 141240009491541

Data de autorização: 2024-08-08T15:26:43-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br>

e/ou pelo número de protocolo de autorização.

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS-RS 23,24 (12,00%)
OUTROS TRIB-RS 23,24 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.262, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 20 (vinte) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalado;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em virtude da característica inferior de serviço contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/interrupção da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falta ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora, ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, exceto se o passageiro optar por continuar a viagem, pela mesma transportadora, caso a direção da companhia aérea a viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - rescatar o bilhete adquirindo observando o prazo de até 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte disser o contrário, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 02015603000192 IE:
Endereço: R: Francisco Walter Manfrin, 000 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
170/2024	Ordinário	10/08/2024		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	25096-1	839.980.209-34				
EDUARDO SAVARRO						
Endereço		Bairro				
RUA GOIAS, 1011		ALVORADA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Francisco Beltrão/PR	85601-070					

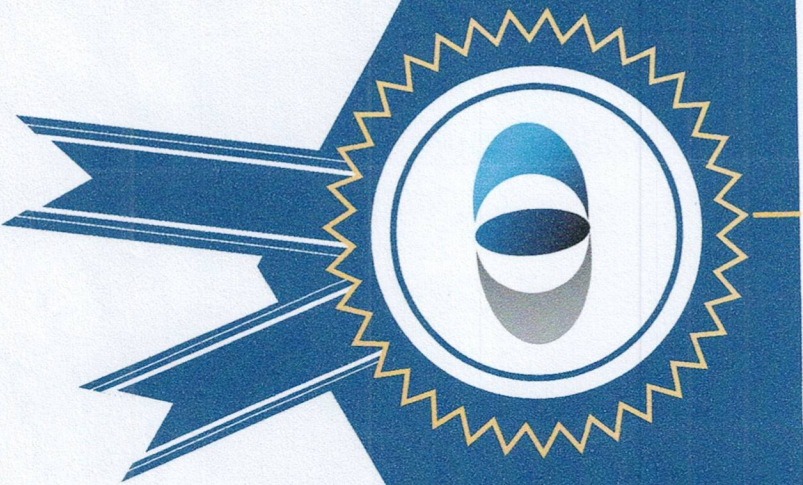
Classificação da despesa	Saldo anterior
01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 15.768,14
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Valor empenhado
3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES	R\$ 593,18
5 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 15.174,96

Outras informações

Histórico

PELA DESPESA EMPENHADA NO RESSARCIMENTO DE PASSAGEM REFERENTE DIARIA 18/2024


Certificado



A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Eduardo Jacarua

Por participar do curso “ O Funcionamento das Câmaras Municipais no período eleitoral: cuidados e limites legais ” que se realizou nos dias **06 a 09 de Agosto de 2024** na cidade de **Curitiba/PR**, tendo o curso carga horária de 20h.


CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46


Coordenador Pedagógico